



Boletim de Jurisprudência ABCD

Arbitragem CAS 2013 / A / 3075 da Agência Mundial Anti-Doping (WADA) v. Laszlo Szabolcs & Agência Anti-Doping Romeno (RADA), atribuição de 12 de agosto de 2013

Painel: Prof. Ulrich Haas (Alemanha), Árbitro Único

Ementa: ESTIMULANTES / CONFISSÃO / ATLETA LEVADO A ERRO / PRESENÇA DE SUBSTÂNCIA PROIBIDA / NOMENCLATURA DIVERSA.

Violação de Regra Antidopagem:	A presença de uma Substância Proibida, dos seus Metabólitos ou Marcadores (Art. 2.1 – CMA / Art. 9º CBA)
Momento da Coleta:	Em Competição
Substância:	Substância Especificada S.6 Estimulantes Metilhexaneamina
Modalidade:	Luta livre
Atenuante / Agravante:	Não aplicação da atenuante referente à ausência de culpa ou negligência significativa (Art. 10.5 CMA/ Art. 101 CBA).
Excludente de Ilicitude:	Não aplicada a excludente de ilicitude prevista (Art. 4.4 CMA / Art. 33 CBA)
Alegações do Atleta	O atleta comprou um suplemento, antes de ingerir, buscou por informações na internet, porém, a nomenclatura de substâncias estava diversa na lista de substâncias proibidas e no rótulo do suplemento, levando o atleta a erro, causando o RAA, devido a sua ingestão.
Intencionalidade:	A alegação de desconhecimento não foi capaz de afastar a intencionalidade em obter ganho esportivo.
Pena Imposta:	Mr. Laszlo Szabolcs é sancionado com um período de inelegibilidade de cinco (5) meses, com início em 8 de agosto de 2012, e perda dos títulos.

Link do Julgado: <https://jurisprudence.tas-cas.org/Shared%20Documents/3075.pdf>